

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINSPresidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ****PORTARIA Nº 024, DE 19 DE ABRIL DE 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do OFÍCIO/SECAD/GASEC/Nº. 715/2012, datado de 03 de abril de 2012, pelo Sr. Lúcio Mascarenhas Martins, Secretário de Estado da Administração, quanto a constituição de Comissão Interna que será responsável por regularizar as pendências patrimoniais desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Interna composta pelos servidores Camille Pinho Nunes Garcia, matrícula 857969-5, Efrain José Sarmiento Gener, matrícula 899558-3, Cleibson Martins da Silva matrícula 853446-2, Joelson Silva de Oliveira, matrícula 866675-0, Jacyara Tavares Milhomens, matrícula 833578-8, Ruth Cipriano Milhomem, matrícula 866677-6 para, sob a Coordenação da primeira, se responsabilizarem por regularizar as pendências patrimoniais deste Órgão, devendo atuar, também, na implementação do processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do Valor Recuperável dos bens móveis de que trata o Decreto Estadual nº. 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como da Portaria SECAD/SEFAZ/CGE Nº. 01, de 29 de fevereiro de 2012, devendo os membros da comissão encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até o final conclusão.

Art. 2º Fica estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL****PORTARIA Nº 0106, DE 19 DE ABRIL DE 2012.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 012/2012, e seus aditivos, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a Empresa Água Mais Distribuidora de Bebidas LTDA, CNPJ - 08.674.943/0001-01.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
1) Otohima Lopes de Souza Matrícula n. 895876-9 2) Adriana Monteiro Tolentino Ayres Suplente - matrícula nº 826784-7	12/2012	Objetiva o fornecimento de 700 unidades de água mineral-galão de 20 litros.

§ 1º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento;

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012

Autos do Processo nº: 2012/2483/000030

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV)

Contratada: Água Mais Distribuidora de Bebidas LTDA

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Objeto: objetiva o fornecimento de 700 unidades de água mineral-galão de 20 litros, junto a sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Vigência: O presente contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até a entrega final do produto, que será efetuada de forma contínua, atendendo as necessidades do Instituto.

Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel - Presidente do IGEPREV-TO; e, Raimunda Acastio de Souza - Representante legal da Contratada.

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS Nº 185, DE 19 DE ABRIL DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº.3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ITA ROSANE MARTINS LEAL, matrícula nº. 894642-6, Analista Técnica-Administrativa, para responder pela Gerência da APA das Nascentes de Araguaína, a partir desta data.